



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Código registro TCE: 8A6A36361F005BE10DC3627F44FF4D6FCCF1587E

1. DO OBJETO:

Prestação de serviços de palestra show de abertura das festividades natalinas e de encerramento o ano letivo 2021.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: **CINTIA MARA JONER**

Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, sala 01, Centro, município de Campo Ere/SC.

CNPJ: 19.243.728/0001-72

3. JUSTIFICATIVA:

Contração de palestra show para abertura das festividades natalinas promovido pela administração municipal e palestra para o encerramento das atividades do ano letivo para alunos e professores da rede municipal de ensino.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

“a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **CINTIA MARA JONER**, em razão de que apresentou melhor proposta para execução do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para aquisição e contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preenche os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas da área, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) fornecedores:

Razão Social	CNPJ	Evento	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cintia Mara Joner	19.243.728/0001-72	Abertura das festividades Natalinas	4.600,00	9.100,00
		Encerramento do ano letivo	4.500,00	
Defenti & Ribeiro Centro Educacional Ltda	12.353.106/0001-58	Abertura das festividades Natalinas	5.300,00	11.000,00
		Encerramento do ano letivo	5.700,00	
Bit Control Informatica Ltda	03.527.947/0001-43	Abertura das festividades Natalinas	5.950,00	12.150,00
		Encerramento do ano letivo	6.200,00	

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor para prestação dos serviços será da seguinte forma:

Razão Social	CNPJ	Evento	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cintia Mara Joner	19.243.728/0001-72	Abertura das festividades Natalinas	4.600,00	<u>9.100,00</u>
		Encerramento do ano letivo	4.500,00	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da execução total do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, que será devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.017 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais
39 – 3.3.90.00.00.00.00
0.1.00.1100.00 - Ordinário

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Educação senhor **Adilson Feltrin**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.
Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 08 de dezembro de 2021.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.
Em: / / 2021.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica OAB/35.830